LEI MUNICIPAL Nº. 581, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL NÚCLEO SANTANA DO PARAÍSO - MG".

O Município de Santana do Paraíso - MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL – NÚCLEO SANTANA DO PARAÍSO,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o **Nº. 03.583.533/0001-31;** conforme demonstra cópia anexada, que será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL, exerce suas atividades, em sua sede, localizada na Zona Rural denominada Córrego dos Mendes, s/nº., Município de Santana do Paraíso- MG.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 20 de outubro de 2011.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL